



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino

PROJETO DE LEI Nº _____ 3.324 ____/2021.

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Dispõe sobre a criação do Dia Estadual do Orgulho Heterossexual no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o “Dia Estadual Orgulho Heterossexual”, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de novembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo defender os direitos e garantias das pessoas que tem orientação heterossexual de se manifestarem acerca da sua escolha, do orgulho que sentem desta, e não sofrerem qualquer tipo de discriminação por isso.

Sabe-se que a Constituição Federal nos traz em seu bojo um dos seus princípios fundamentais, qual seja, o da dignidade da pessoa humana, que alude à garantia das necessidades vitais de cada indivíduo, ou seja, como um valor intrínseco. Mostra-se, inclusive, como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, nos termos do artigo 1º, III da Constituição Federal.

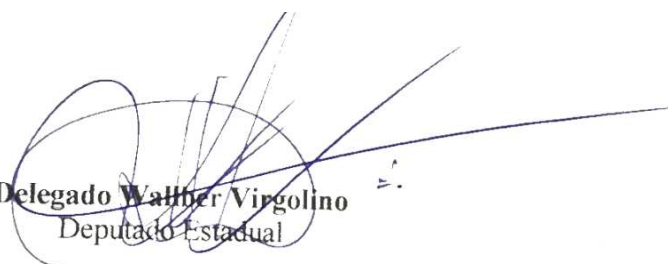
Aliado a tal fundamento constitucional, podemos citar outros princípios constitucionais, a exemplo da liberdade de expressão, previsto no art. 5º da Constituição Federal, que consiste na garantia de livre manifestação, na proteção jurídica de um espaço para que cada indivíduo possa se exprimir socialmente e no direito de se pronunciar ou de se manifestar de qualquer outra forma sem sofrer qualquer penalização de quem quer que seja.

Nesta esteira de pensamento, pessoas de bom senso são contrárias qualquer tipo de preconceito, seja ele por cor, raça, religião e opção sexual. Saliente-se que o Projeto em questão não incentiva qualquer tipo de preconceito, apenas trata de uma data comemorativa daqueles que possuem uma orientação sexual, a exemplo de outras que já existem.

O objetivo principal da proposta, pois, é a livre manifestação das famílias, daqueles que respeitam as opções sexuais de quem quer que seja, mas querem deixar claro a sua opção e de não se envergonhar dela..

Portanto, ante o evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância deste projeto, solicito gentilmente o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual